

DECRETO N. 17.723, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno que especifica, situada no Município de São José dos Campos, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando a Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo para a delegação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008 e Lei Complementar n. 591, de 11 de abril de 2017;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 87.520/17;

**DECRETA:**

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no Município de São José dos Campos, necessária à implantação de reservatório de água, que integrará o Sistema de Água deste Município, cuja área de terreno consta pertencer a Helena Neme Varella Nunes e outros, conforme descrição abaixo, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

I - Imóvel: parte da matrícula 120.386;

II - Propriedade: Helena Neme Varella Nunes e outros;

III - Localização: Estrada Municipal Dom José Antônio do Couto, s/n., São José dos Campos;

IV - Situação: a área está situada entre o alinhamento da Estrada Municipal Dom José Antônio Couto e área remanescente da matrícula 120.386, propriedade de Helena Neme Varella Nunes e Outros;

V - Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

VI - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto DRE-V-0419 (coordenadas N: 7.434.258,4452 m e E: 416.799,3469 m), DATUM SAD-69, localizado no alinhamento da Estrada Municipal Dom José Antônio Couto. Deste segue no sentido horário com azimute de 3º21'43" e 5,67 m de extensão até o ponto S1 (coordenadas N: 7.434.264,1053 m e E: 416.799,6793 m), confrontando com o



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

alinhamento da Estrada Municipal Dom José Antônio Couto do ponto DRE-V-0419 até o ponto S1; neste deflete à direita e segue com azimute de 153°17'41" e 9,20 m de extensão até o ponto S2 (coordenadas N: 7.434.255,8842 m e E: 416.803,8151 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 88°09'46" e 41,28 m de extensão até o ponto S3 (coordenadas N: 7.434.257,2077 m e E: 416.845,0752 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 93°30'28" e 1,19 m de extensão até o ponto S4 (coordenadas N: 7.434.257,1348 m e E: 416.846,2644 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 117°10'24" e 1,28 m de extensão até o ponto S5 (coordenadas N: 7.434.256,5510 m e E: 416.847,4017 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 142°50'01" e 2,64 m de extensão até o ponto S6 (coordenadas N: 7.434.254,4458 m e E: 416.848,9977 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 182°48'11" e 27,56 m de extensão até o ponto S7 (coordenadas N: 7.434.226,9191 m e E: 416.847,6499 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 179°33'53" e 33,88 m de extensão até o ponto S8 (coordenadas N: 7.434.193,0381 m e E: 416.847,9073 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 176°36'15" e 10,40 m de extensão até o ponto S9 (coordenadas N: 7.434.182,6557 m e E: 416.848,5233 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 229°53'58" e 2,74 m de extensão até o ponto S10 (coordenadas N: 7.434.180,8882 m e E: 416.846,4243 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 244°23'59" e 2,81 m de extensão até o ponto S11 (coordenadas N: 7.434.179,6732 m e E: 416.843,8886 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 285°04'16" e 7,82 m de extensão até o ponto S12 (coordenadas N: 7.434.181,7056 m e E: 416.836,3412 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 287°27'02" e 9,24 m de extensão até o ponto S13 (coordenadas N: 7.434.184,4756 m e E: 416.827,5292 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 281°19'06" e 13,23 m de extensão até o ponto S14 (coordenadas N: 7.434.187,0731 m e E: 416.814,5517 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 278°02'58" e 19,47 m de extensão até o ponto S15 (coordenadas N: 7.434.189,8000 m e E: 416.795,2701 m), confrontando com área remanescente da matrícula 120.386 – propriedade de Helena Neme Varella Nunes e Outros do ponto S1 até o ponto S15; neste deflete à direita e segue com azimute de 3°23'55" e 68,77 m de extensão até o ponto inicial DRE-V-0419, confrontando com o alinhamento da Estrada Municipal Dom José Antônio Couto do ponto S15 até o ponto DRE-V-0419, fechando a descrição do perímetro.

VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 3.651,98 m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados).

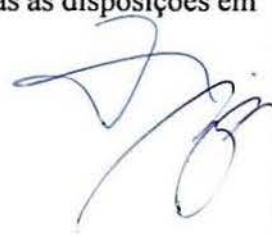

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 87.520/2017.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

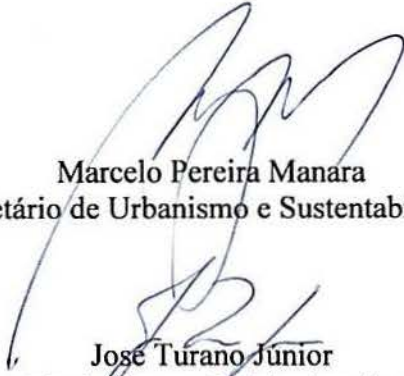
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de fevereiro de 2018.


  
Felício Ramuth  
Prefeito


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -




Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



José Turano Junior  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras




Ricardo Minoru Tida  
Secretário de Manutenção da Cidade



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.



Daisy Alves de Oliveira Gonçalves  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de terra a ser declarada de utilidade pública para implantação de reservatório de água.

**01- IMÓVEL:** - Parte da matrícula 120.386.

**02 - PROPRIEDADE:** Helena Neme Varella Nunes e Outros

**03 - LOCALIZAÇÃO:** Estrada Municipal Dom José Antônio Couto, s/nº - Tatetuba – São José dos Campos.

**04 - SITUAÇÃO:** - A área está situada entre o alinhamento da Estrada Municipal Dom José Antônio Couto e área remanescente da matrícula 120.386 – propriedade de Helena Neme Varella Nunes e Outros.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular e sem benfeitorias.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - A medição inicia-se no ponto DRE-V-0419 (coordenadas N: 7.434.258,4452 m e E: 416.799,3469 m), DATUM SAD-69, localizado no alinhamento da Estrada Municipal Dom José Antônio Couto. Deste segue no sentido horário com azimute de 3°21'43" e 5,67 m de extensão até o ponto S1 (coordenadas N: 7.434.264,1053 m e E: 416.799,6793 m), confrontando com o alinhamento da Estrada Municipal Dom José Antônio Couto do ponto DRE-V-0419 até o ponto S1; neste deflete à direita e segue com azimute de 153°17'41" e 9,20 m de extensão até o ponto S2 (coordenadas N: 7.434.255,8842 m e E: 416.803,8151 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 88°09'46" e 41,28 m de extensão até o ponto S3 (coordenadas N: 7.434.257,2077 m e E: 416.845,0752 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 93°30'28" e 1,19 m de extensão até o ponto S4 (coordenadas N: 7.434.257,1348 m



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**

e E: 416.846,2644 m); neste deflete à direita e segue com azimute de  $117^{\circ}10'24''$  e 1,28 m de extensão até o ponto S5 (coordenadas N: 7.434.256,5510 m e E: 416.847,4017 m); neste deflete à direita e segue com azimute de  $142^{\circ}50'01''$  e 2,64 m de extensão até o ponto S6 (coordenadas N: 7.434.254,4458 m e E: 416.848,9977 m); neste deflete à direita e segue com azimute de  $182^{\circ}48'11''$  e 27,56 m de extensão até o ponto S7 (coordenadas N: 7.434.226,9191 m e E: 416.847,6499 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $179^{\circ}33'53''$  e 33,88 m de extensão até o ponto S8 (coordenadas N: 7.434.193,0381 m e E: 416.847,9073 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $176^{\circ}36'15''$  e 10,40 m de extensão até o ponto S9 (coordenadas N: 7.434.182,6557 m e E: 416.848,5233 m); neste deflete à direita e segue com azimute de  $229^{\circ}53'58''$  e 2,74 m de extensão até o ponto S10 (coordenadas N: 7.434.180,8882 m e E: 416.846,4243 m); neste deflete à direita e segue com azimute de  $244^{\circ}23'59''$  e 2,81 m de extensão até o ponto S11 (coordenadas N: 7.434.179,6732 m e E: 416.843,8886 m); neste deflete à direita e segue com azimute de  $285^{\circ}04'16''$  e 7,82 m de extensão até o ponto S12 (coordenadas N: 7.434.181,7056 m e E: 416.836,3412 m); neste deflete à direita e segue com azimute de  $287^{\circ}27'02''$  e 9,24 m de extensão até o ponto S13 (coordenadas N: 7.434.184,4756 m e E: 416.827,5292 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $281^{\circ}19'06''$  e 13,23 m de extensão até o ponto S14 (coordenadas N: 7.434.187,0731 m e E: 416.814,5517 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $278^{\circ}02'58''$  e 19,47 m de extensão até o ponto S15 (coordenadas N: 7.434.189,8000 m e E: 416.795,2701 m), confrontando com área remanescente da matrícula 120.386 – propriedade de Helena Neme Varella Nunes e Outros do ponto S1 até o ponto S15; neste deflete à direita e segue com azimute de  $3^{\circ}23'55''$  e 68,77 m de extensão até o ponto inicial DRE-V-0419, confrontando com o alinhamento da Estrada Municipal Dom José Antônio Couto do ponto S15 até o ponto DRE-V-0419, fechando a descrição do perímetro.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**

**ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 3.651,98 m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e cinquenta e um metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados).

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, 19 de dezembro de 2017.

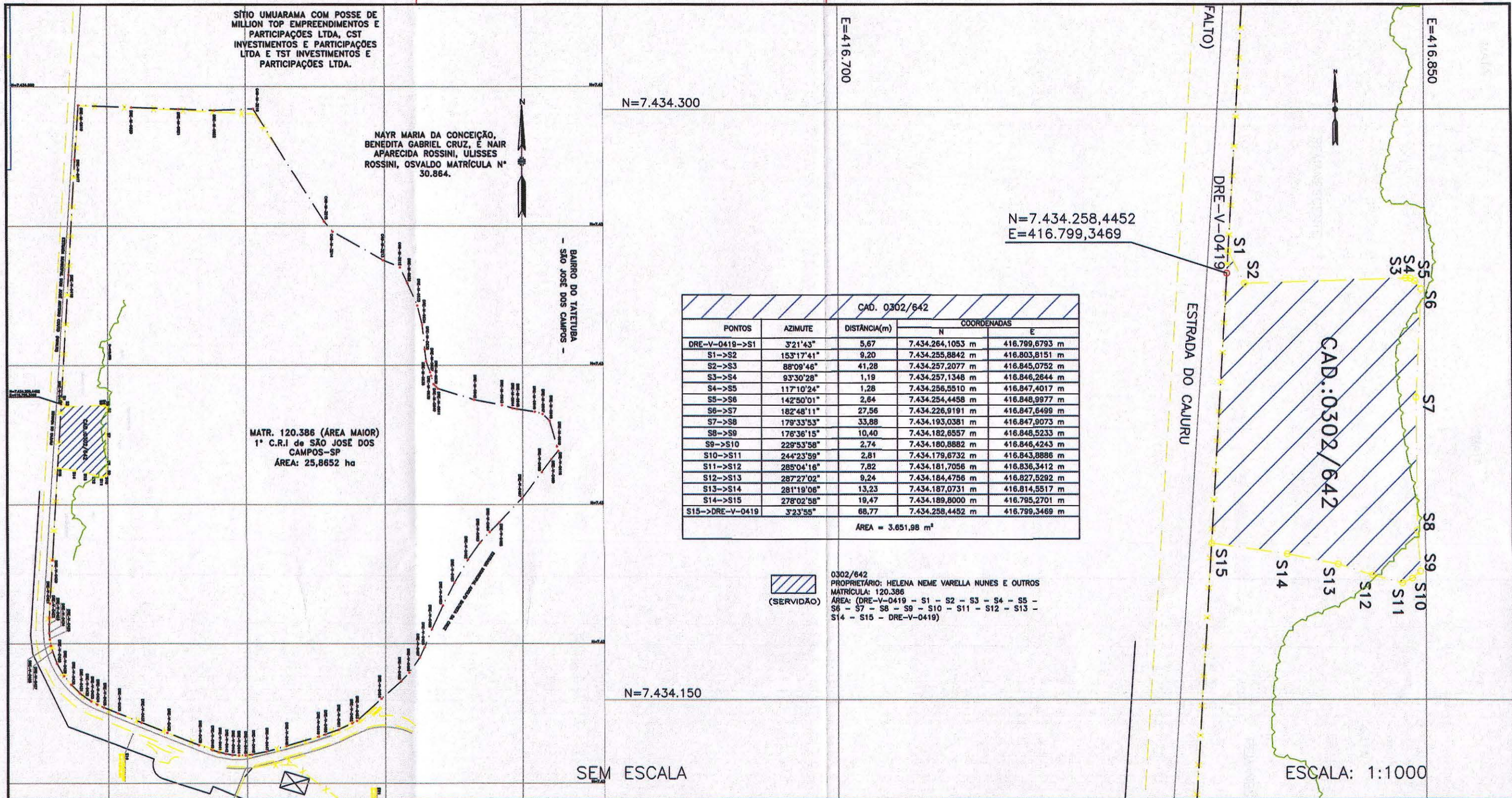
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Érika'.

**Érika Alves Torquato**  
**Técnica em Agrimensura**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Turano Junior'.

**José Turano Junior**  
**Secretário**





PONTOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	COORDENADAS	
			N	E
DRE-V-0419->S1	3°21'43"	5,67	7.434.264,1053 m	416.799,6793 m
S1->S2	153°17'41"	9,20	7.434.255,8842 m	416.803,8151 m
S2->S3	88°09'46"	41,28	7.434.257,2077 m	416.845,0752 m
S3->S4	93°30'28"	1,19	7.434.257,1348 m	416.846,2644 m
S4->S5	117°10'24"	1,28	7.434.256,5510 m	416.847,4017 m
S5->S6	142°50'01"	2,64	7.434.254,4458 m	416.848,9977 m
S6->S7	182°48'11"	27,56	7.434.226,9191 m	416.847,6499 m
S7->S8	178°33'53"	33,88	7.434.193,0381 m	416.847,9073 m
S8->S9	176°36'15"	10,40	7.434.182,8557 m	416.848,5233 m
S9->S10	229°53'58"	2,74	7.434.180,8882 m	416.846,4243 m
S10->S11	244°23'59"	2,81	7.434.179,6732 m	416.843,8886 m
S11->S12	285°04'16"	7,82	7.434.181,7056 m	416.836,3412 m
S12->S13	287°27'02"	9,24	7.434.184,4756 m	416.827,5292 m
S13->S14	281°19'06"	13,23	7.434.187,0731 m	416.814,5517 m
S14->S15	278°02'58"	19,47	7.434.189,8000 m	416.795,2701 m
S15->DRE-V-0419	3°23'55"	68,77	7.434.258,4452 m	416.799,3469 m


AREA = 3.651,98 m<sup>2</sup>

0302/642  
 PROPRIETÁRIO: HELENA NEME VARELLA NUNES E OUTROS  
 MATRÍCULA: 120.386  
 ÁREA: (DRE-V-0419 - S1 - S2 - S3 - S4 - S5 - S6 - S7 - S8 - S9 - S10 - S11 - S12 - S13 - S14 - S15 - DRE-V-0419)


- PENAS**
- MONO
  - RED - 0,15
  - YELLOW - 0,2
  - GREEN - 0,3
  - CYAN - 0,4
  - BLUE - 0,5
  - MAGENTA - 0,6
  - WHITE - 0,25
  - Nº 08 - 0,10
  - Nº 09 - 0,10
  - COLOR
  - DEMAIS - 0,15

Áreas	
Área Terreno	000,00 m <sup>2</sup>
Área Construída Total	000,00 m <sup>2</sup>
Área da Projeção das Coberturas	000,00 m <sup>2</sup>
Abrigo Desmontável	000,00 m <sup>2</sup>
Zoneamento	- Taxa de Ocupação 00 %
Coefficiente de Aproveitamento	- Taxa de Permeabilidade 00 %

ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS	
Diretor	Chefe de Divisão
Monitor de Cálculo Téc. Érika A. Torquato	Monitor de Campo
Levantamento EXTERNO	Processo/Expediente 87520/2017
Cálculo/Projeto EXTERNO	
Desenho EXTERNO/PREFEITURA	



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**



---

**Título/Assunto**  
 Levantamento planialtimétrico cadastral de uma área de terra a ser declarada de utilidade pública para implantação de reservatório de água.

**Datum:** SAD69  
**Endereço da Intervenção:** Estrada Dom José Antônio Couto, s/nº - Tatetuba - São José dos Campos - São Paulo

**Nome do arquivocad:** TATETUBA\_SABESP\_CAD0302\_642.dwg      **Escala:** 1:1000      **Data:** 19/12/2017

**Prefeito:** Felício Ramuth      **Vice-Prefeito:** Ricardo Mitsuo Nakagawa      **Secretaria de Obras:** José Turano Junior

LT  
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
 Folha única      Revisão R1